



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-
CCG/PAPAE nº 2024/198060

RESUMO	
	PROMOTOR Estado do Pará CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ CNPJ nº 07.730.458/0001-45.
	OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios de Uso Comum (leite, café, açúcar, biscoito e bolacha), para atender às demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará (Belém), Centros Regionais do Governo do Pará (Marabá, Santarém e Itaituba), Núcleo de Representação do Estado do Pará no Distrito Federal, sob demanda, no período de 12(doze) meses.
	MÉTODO DE DISPUTA ☒ Aberto ☐ Aberto e fechado ☐ Fechado e aberto
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO ☒ Menor preço por Lote. ☐ Maior desconto



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA



ENTREGA

Forma

Entrega total.

Prazo

30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota de empenho.

Local

Casa Civil da Governadoria do Estado –
Setor de Almoxarifado, localizado na – Av.
Dr. Freitas 2531, Marco - CEP: 66087-812

VALOR TOTAL ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 176.972,04



REAJUSTE

Índice

☒ IPCA ☐ INCC ☐ Outro:
☐ INPC ☐ IGPM (sigla)

Período

A cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa**
(data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma

Ordem bancária.

Prazo

30 (trinta) dias corridos, a contar do
recebimento da nota fiscal ou fatura atestada
pelo fiscal do contrato.



ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data :

06/05/2024.

Hora:

10:00.

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br

Identificador de autenticação: A6202477A157D57805706237C8002450870B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/198060 Anexo 69 sequencial: 632



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

CLÁUSULA 3

Objeto

CLÁUSULA 4

Justificativa para agrupamento em lotes

CLÁUSULA 5

Condições para participar da licitação

CLÁUSULA 6

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

CLÁUSULA 7

Preenchimento da proposta

CLÁUSULA 8

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

CLÁUSULA 9

Julgamento das propostas

CLÁUSULA 10

Habilitação

CLÁUSULA 11

Adjudicação e homologação

CLÁUSULA 12

Recursos

CLÁUSULA 13

Infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA 14

Impugnação ao edital

CLÁUSULA 15

Disposições finais

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br

Identificador de autenticação: A6242477A156D578D54D6229C80D2450870B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/198060 Anexo 6 Sequência: 11.632



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Do promotor do pregão

1.1 O promotor deste pregão é a CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, CNPJ nº. 07.730.458/0001-45, com sede na Avenida Doutor Freitas, nº 2531, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA** – Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.920, em 04 de abril de 2022, e Sra. **KARINA FAMPA DE SOUZA ARAUJO LIMA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, Coordenadora de Relações Governamentais, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.644, em 14 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 2

Da fundamentação legal

2.1 A presente licitação será realizada por meio de pregão eletrônico e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.939/23 e 2.940/23, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital. Portaria 131/2024 que designa os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital. Portaria 131/2024 que designa os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Do objeto

3.1 Fornecimento de Gêneros Alimentícios de Uso Comum (leite, café, açúcar, biscoito e bolacha), para atender às demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará (Belém), Centros Regionais do Governo do Pará (Marabá, Santarém e Itaituba), Núcleo de Representação do Estado do Pará no Distrito Federal, sob demanda, no período de 12(doze) meses.

3.2 A Contratação de que trata poderá ocorrer meio de Processo Licitatório, na modalidade denominada Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, observando-se as normas legais e os procedimentos administrativos estabelecidos pela legislação vigente.

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br

Identificador de autenticação: A62024F7A156D578057066239C80D2450870B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/198060 Anexo 69 sequencial: 632

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FAMPA DE SOUZA ARAUJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 16:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E4301F1E085331.AFCBEEF08FF1E64F



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA – LOTE I

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>CÓDIGO SIMAS</u>	<u>QUANT./UND</u>	<u>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</u>	<u>TOTAL</u>
1	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega.	192431-1	4.000 PCT	R\$11,99	R\$47.960,00
2	Café em Pó, torrado e moído, embalado a vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrão de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada,	106201 - 8	5.000 PCT	R\$7,99	R\$ 39.950,00

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br

Identificador de autenticação: A6202477A156D57805706239C8002450870B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/198060 Anexo 69 sequencial: 632

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 16:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E24301F1E085331.AFC8EEF08FF1E64F



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

	em conformidade com a legislação vigente, embalagem secundária apropriada. Validade mínima do produto de 8 meses após a entrega.				
--	--	--	--	--	--

3	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	005001 - 6	3.500 PCT	R\$4,19	R\$14.665,00
---	---	------------	-----------	---------	--------------

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA – LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./ UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
4	Biscoito de Água e Sal, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima de 8 meses após a entrega.	036805-9	1.500 PCT	R\$5,29	R\$7.935,00

5	400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária	052592 - 8	2.500 PCT	R\$4,59	R\$11.475,00
---	---	------------	-----------	---------	--------------

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 12531 - Marco CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br

Identificador de autenticação: A6202B7A156D5785F066239C8002450830B

Confirma a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/198060 Anexo/Secretaria 11-632



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

	em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.				
6	Biscoito doce, tipo Maria, embalado em pacote de 400 gramas, contendo açúcar, amido de milho, farinha de trigo, fermento químico e sal. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega	022615 - 7	2.500 PCT	R\$5,58	R\$13.950,00
7	Biscoito doce, tipo Wafer, pacote com 150g. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	99014 - 0	3.000 PCT	R\$3,39	R\$10.170,00
8	Biscoito doce Recheado, pacote c/ 140g. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária	120864 - 0	3.000 PCT	R\$2,15	R\$6.450,00

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br

Identificador de autenticação: A6702877A156D578054D6239C8002410800B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/198060 Anexo 69 sequencial: 632

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 16:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E24301F1E085331.AFC8EEF08FF1E64F



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

	em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.				
9	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	057586 - 0	1.500 PCT	R\$5,39	R\$8.085,00

CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE (MARABÁ)– LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./ UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
10	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após entrega.	192431-1	120 PCT	R\$11,99	R\$ 1.438,80

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br

Identificador de autenticação: A67028F7A156D578D57D6239C80D2450870B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/198060 Anexo 6 Sequência: 11.632

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 16:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F684624CF70D7.4507476C984CA314.C0E24301F1E085331.AFCBEEF08FF1E64F



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

11	Café em Pó, torrado e moído, embalado a vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, embalagem secundária apropriada. Validade mínima do produto de 8 meses após a entrega.	106201 - 8	240 PCT	R\$7,99	R\$1.917,60
12	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	005001 - 6	200 PCT	R\$4,19	R\$838,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 16:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E2301F1E085331.AFC8EEF08FF1E64F

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br

Identificador de autenticação: A67028F7A156D578054D6239C8002450870B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/198060 Anexo 6 Sequência: 11.632



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE (MARABÁ)– LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
13	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	036805-9	80 PCT	R\$4,59	R\$367,20
14	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	057586 - 0	80 PCT	R\$5,39	R\$431,20

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 16:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E24301F1E085331.AFC8EEF08FF1E64F

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br

Identificador de autenticação: A6702877A157D57805406239C8002450870B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/198060 Anexo 69 sequencial: 632



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS (SANTARÉM) – LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
15	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega.	192431-1	60 PCT	R\$11,99	R\$719,40

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 16:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E24301F1E085331.AFC8EEF08FF1E64F



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

16	Café em Pó, torrado e moído, embalado a vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, embalagem secundária apropriada. Validade mínima do produto de 8 meses após a entrega.	106201 - 8	240 PCT	R\$7,99	R\$1.917,60
17	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com otulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	005001 - 6	240 PCT	R\$4,19	R\$1.005,60

CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS (SANTARÉM) – LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./U ND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
------	-----------	--------------	-------------	-------------------------	-------

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br

Identificador de autenticação: A6202477A156D578059D6229C80D2450870B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/198060 Anexo 69 sequencial: 632

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 16:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E24301F1E085331.AFC8EEF08FF1E64F



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

18	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	052592 - 8	120 PCT	R\$4,59	R\$550,80
19	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	057586 - 0	80 PCT	R\$5,39	R\$431,20

CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO SUDOESTE (ITAITUBA) – LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./UN D	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
------	-----------	--------------	-------------	-------------------------	-------

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br

Identificador de autenticação: A67028F7A156D578D57D6229C80D2450870B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/198060 Anexo 6 Sequência: 11.632

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 16:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F684624CF70D7.4507476C984CA314.C0E24301F1E085331.AFC8EEF08FF1E64F



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

20	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega.	192431-1	120 PCT	R\$11,99	R\$1.438,90
21	Café em Pó, torrado e moído, embalado a vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, embalagem secundária apropriada. Validade mínima do produto de 8 meses após a entrega.	106201 - 8	240 PCT	R\$7,99	R\$1.917,60

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KATINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 16:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F684624CF70D7.4507476C984CA314.C0E24301F1E085331.AFC8EEF08FF1E64F

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br

Identificador de autenticação: A67024F7A156D578054D6239C8092450870B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/198060 Anexo 69 sequencial: 632



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

22	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	005001 - 6	200 PCT	R\$4,19	R\$838,00
----	---	------------	---------	---------	-----------

CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO SUDOESTE (ITAITUBA) – LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./UN D	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
23	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	052592 - 8	120 PCT	R\$4,59	R\$550,80

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br

Identificador de autenticação: A6702477A156D57805406239C8002450840B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/198060 Anexo 69 sequencial: 632

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 16:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E2301F1E085331.AFCBEEF08FF1E64F



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

24	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	057586 - 0	80 PCT	R\$5,39	R\$431,20
----	--	------------	--------	---------	-----------

NUCLEO DE PRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ EM BRASÍLIA/DF – LOTE IX

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./ UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
25	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega.	192431-1	48 PCT	R\$11,99	R\$575,52

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br

Identificador de autenticação: A6202477A156D57805406239C8002450870B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/198060 Anexo 69 sequencial: 632

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 16:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E24301F1E085331.AFC8EEF08FF1E64F



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

26	Café em Pó, torrado e moído, embalado a vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, embalagem secundária apropriada. Validade mínima do produto de 8 meses após a entrega.	106201 - 8	80 PCT	R\$7,99	R\$639,20
27	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	005001 - 6	20 PCT	R\$4,19	R\$83,90

NUCLEO DE PRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ EM BRASÍLIA/DF – LOTE X

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./ UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
------	-----------	--------------	-------------	-------------------------	-------

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br

Identificador de autenticação: A6202477A156D57805406239C8002450800B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/198060 Anexo 69 sequencial: 632

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 16:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E24301F1E085331.AFCBEEF08FF1E64F



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

28	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	036805-9	24 PCT	R\$4,59	R\$110,16
29	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	057586 - 0	24 PCT	R\$5,39	R\$129,36

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 176.972,04

CLÁUSULA 4 –

Justificativa para agrupamento em lotes.

4.1 A contratação por lote se dá em razão de favorecer a economia de escala na aquisição, considerando cada local, município correspondente ao endereço da Casa Civil e dos Centros Regionais de Governo, e ainda, considerando que os procedimentos administrativos e financeiros no que tange à contratação e pagamentos dos Centros Regionais de Governo vinculados à Casa Civil da Governadoria ser realizados por este órgão, desta forma, a fim de tornar célere o processo licitatório, e visando praticar os princípios da eficiência, economicidade e a vantajosidade na referida contratação, foi realizado o agrupamento das necessidades.

CLÁUSULA 5 –

Das condições para participar da licitação.

5.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

5.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2 - O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

5.3 - É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 5.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

5.4 - A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no item 4.1 poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

5.5 Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

5.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h) Organização da sociedade civil de interesse pública (OSIP), atuando nessa condição

5.7 - É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

5.8 - Para o cumprimento do item anterior deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br

Identificador de autenticação: A6202BF7A156D578059D6239C80D245080B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/198060 Anexo 69 que anexa 11:632



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

5.9 - O impedimento de que trata a [alínea d do item 5.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

5.10 - Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 5.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.11 - As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

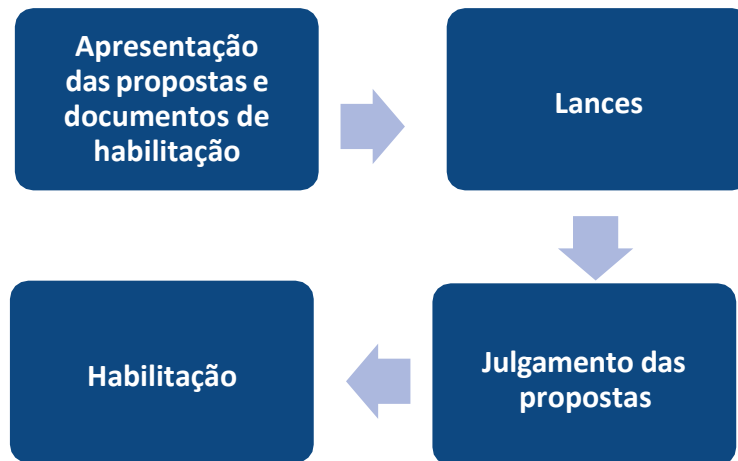
5.12 - O disposto nas [alíneas b e c do item 5.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

5.13 - A proibição do [item 5.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 6 –

Das fases da licitação, apresentação de proposta e documentos da licitação.

6.1 A licitação terá as seguintes fases:



6.2 - Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

6.3 - No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br

Identificador de autenticação: A6702B77A156D578057D6229C80D2450870B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/198060 Anexo 69 que anexa 11:632



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- b) Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 - As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no [art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06](#) e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto no [art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

6.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

6.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “não” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

6.5 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

6.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

6.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

6.9 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a) A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11 O valor final mínimo parametrizado na forma do [item 6.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

6.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

6.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 7 –

Do preenchimento da proposta.

7.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- a. ☒ valor unitário do item.
☐ (percentual) desconto.
- b. Marca.
- c. Fabricante.
- d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

7.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

7.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 8.13](#).

7.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.6 A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

7.7 Em virtude do compromisso previsto no [item 7.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

7.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 - 1.** Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 - 2.** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

CLÁUSULA 8 –

Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances.

8.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

8.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

8.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lance.

8.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o AGENTE DE CONTRAÇÃO e os LICITANTES.

8.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo: **valor unitário do item/lote.**

8.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

- 8.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.
- 8.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$ 5,00 (cinco reais).
- 8.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 8.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa		Regras
☒	Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública. c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o AGENTE DE CONTRAÇÃO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 8.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 8.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br

Identificador de autenticação: A67028F7A156D57805706239C8002450870B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/198060 Anexo 69 e 68 de 11:632

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 16:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E24301F1E085331.AFCBEEF08FF1E64F



8.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

8.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

8.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

8.23- Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.

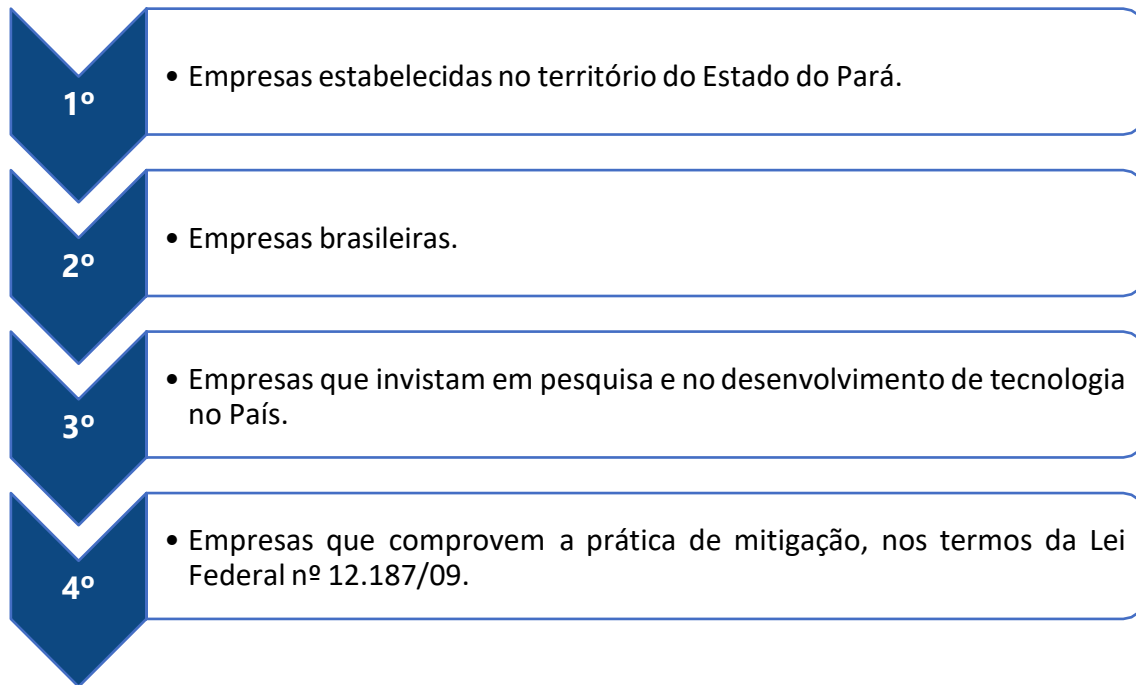
Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br

Identificador de autenticação: A6242477A156D578D54D6C29C8092450840B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/198060 Anexo 69 sequencial: 11.632



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

8.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



8.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

8.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

8.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

8.29 O AGENTE DE CONTRAÇÃO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

8.30 É facultado ao AGENTE DE CONTRAÇÃO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

8.31 Após a negociação do preço, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 9 –

Do julgamento das propostas.

9.1 Encerrada a negociação do preço, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

9.1.2 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a) A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b) O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c) Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

9.2 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

9.3 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará se ele faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

9.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

9.6 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a) Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

9.7 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas a e b do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

9.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

9.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.11 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.11.1 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br

Identificador de autenticação: A6202477A156D578059D6239C8092450870B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/198060 Anexo 69 sequencial: 632



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

9.11.2 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.12 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

9.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.15 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a) Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b) Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.
- c) Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 10

Da Habilitação

10.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

10.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.5 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia enviada por meio eletrônico.



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

- 10.6** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.7** Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 10.8** Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.
- 10.9** O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 10.10** Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.
- 10.11** Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.
- 10.12** A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.
- 10.13** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 10.14** A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.
- 10.15** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
- 10.16** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.
- 10.17** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br

Identificador de autenticação: A6202477A156D57805406239C8002410870B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/198060 Anexo 69 sequencial: 11632



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

- a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.18 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.19 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 10.15](#)

10.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

10.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

Habilitação jurídica:

10.21 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.22 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.23 Micro-empendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro-empendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.24 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.25 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

10.26 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.27 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.28 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.29 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.30 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.31 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.32 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.33 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.34 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estado relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.35 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.36 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br

Identificador de autenticação: A6202477A156D578054066239C8002410800B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/198060 Anexo 69 e 70 e 71: 632



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

10.37 O fornecedor enquadrado como micro-empendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- Qualificação Econômico-Financeira

10.38 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.39 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.40 Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

10.40.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1(um);

10.40.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.40.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.40.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.41 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

10.42 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

- Qualificação Técnica

10.43 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando foro caso.

10.44 Para comprovação do quantitativo, será admitido atestados de Capacidade Técnica que comprovem no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns) o(s) qual(is) a(s) interessada(s) esteja(m) apresentando proposta.

Endereço: Avenida Doutor Freitas, nº 2531 - Marco - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará / Telefone: 55(91) 3216 8860
CCG/PA - CNPJ/MF sob o nº 07.730.458/0001-45 / e-mail: licitacao@palacio.pa.gov.br

Identificador de autenticação: A62024F7A156D57805406239C809245080B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/198060 Anexo 69 de 111: 632



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

10.45 O(s) Atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, preferencialmente, nome, endereço e telefone do contato do atestador.

10.46 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.47 A exigência de atestado de capacidade técnica se dá em razão da especificidade do objeto, ou seja, são gêneros alimentícios adquiridos em grandes quantidades a cada requisição, com características de entregas, recebimentos e logísticas próprias, e que necessitam de fornecedores que apresentam capacidade de produção/entrega, de modo a atender a Qualificação Técnica.

10.48 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando foro caso.

10.49 Para comprovação do quantitativo, será admitido atestados de Capacidade Técnica que comprovem no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns) o(s) qual(is) a(s) interessada(s) esteja(m) apresentando proposta.

10.50 O(s) Atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, preferencialmente, nome, endereço e telefone do contato do atestador.

10.51 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

CLÁUSULA 11

Da adjudicação e homologação.

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

CLÁUSULA – 12
DOS RECURSOS.

12.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou delavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b) O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a) Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b) Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidir-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

12.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal Compras Pará.

CLÁUSULA 13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame; b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4. Deixar de apresentar amostra; 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado. Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.
d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; f. Fraudar a licitação;	Multa 15% a 30% do valor do contrato lícitado. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

- g.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 1.** Agir em conluio ou contra a lei;
 - 2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- h.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

13.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida.
- As peculiaridades do caso concreto.
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de [definir número] dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.3 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

13.4 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

13.6 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 14.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

13.8 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.9 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a) O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b) O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.10 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

13.11 O recurso a que se refere o [item 13.9](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

13.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 14 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

14.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

14.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

14.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, através do e-mail xxx

14.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

14.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO CCG/PA Nº xx/2024
PROCESSO Nº 2024/198060-CCG/PA

CLÁUSULA 15 - DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

15.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência.

15.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas no Portal ComprasPará.

15.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO A – Relação de Itens.

ANEXO B – Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO C – Termo de Referência.

ANEXO D – Minuta do Contrato.

Belém (PA), 11 de abril de 2024.

Karina Lima

Coordenadora de Relações Governamentais Portaria nº
3.337-CCG, de 14 de dezembro de 2023.
Casa Civil da Governadoria



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2024

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE		
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Se faz necessário o fornecimento de Gêneros Alimentícios de Uso Comum (leite, café, açúcar, biscoito e bolacha) para atendimento das demandas da Casa Civil, Centros Regionais do Governo do Pará (Marabá, Santarém e Itaituba), sob demanda, no período de 12(doze) meses, a ser utilizados no atendimento de diversas atividades desenvolvidas neste Órgão em prol do interesse público, justificando-se, no contexto apresentado, que o objeto deste Instrumento, visa suprir as necessidades dos servidores, autoridades e demais visitantes que frequentam os Gabinetes dos respectivos Chefes e Secretários.	
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem. ☐ Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada.	☐ Com monopólio. ☐ Sem monopólio.
	☒ Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ dias. ☐ Outro: ☐ meses. ☐ anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 10:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E4301F1E085331.AFCBEEF08FF1E64F



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. ☒ Não.		Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa.
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada	
	1	Produtos saborosos, de boa qualidade.	
	2	Produto com prazo de validade mínima de 06(seis) meses.	
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. ☐ Não.		
Especificar: Preferencialmente adquirir produtos que sejam cultivados e embalados a partir de critérios de sustentabilidade ambiental, bem como, fazer o descarte das embalagens de forma seletiva, a fim de que seja oferecida a possibilidade de reaproveitamento dos materiais.			
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.		
LEVANTAMENTO DE MERCADO			
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ Consulta a fornecedores. ☒ Internet. ☐ Outro.		
☒ Contratações similares. ☐ Audiência pública. Especificar: contratos já executados anteriormente pela Administração, bem como através de pesquisa na internet sobre contratações de outros entes.			
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Tendo em vista que a presente aquisição proverá meios para o atendimento de diversas atividades desenvolvidas neste Órgão em prol do interesse público, justifica-se, no contexto apresentado, que o objeto deste Instrumento, visa suprir as necessidades de forma mais vantajosa para a Administração, especialmente por possibilitar uma contratação mais econômica.		
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.		
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

O QUE SERÁ CONTRATADO?	Fornecimento de Gêneros Alimentícios de Uso Comum (leite, café, açúcar, biscoito e bolacha), para atender às demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará (Belém), Centros Regionais do Governo do Pará (Marabá, Santarém e Itaituba) e Núcleo de Representação do Estado do Pará em Brasília/DF, sob demanda, no período de 12(doze) meses.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☒ 12 meses. ☐ dias. ☐ Outro: ☐ meses. ☐ anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. Justificativa: não há necessidade por se tratar de material de consumo. ☒ Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☒ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☐ Outro. Especificar: através de quantitativos consumidos em contratos anteriores, bem como de estudo das necessidades atuais.
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	O quantitativo dos produtos a serem contratados são calculados a partir de contratos anteriores, e só serão adquiridos de acordo com a necessidade do órgão, na utilização dos montantes no período de vigência do contrato, sendo distribuído pelos setores que compõe o complexo governamental da Casa Civil, Centros Regionais de Governo e Núcleo de Representação.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 10:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E4301F1E085331.AFC8EEF08FF1E64F



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ESPECIFICAÇÃO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA
	I Casa Civil	1	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega.	4.000 PCT
		2	Café em Pó, torrado e moído, embalado a vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, embalagem secundária apropriada. Validade mínima do produto de 8 meses após a entrega.	5.000 PCT
		3	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	3.500 PCT



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

	II Casa Civil	4	Biscoito de Água e Sal, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima de 8 meses após a entrega.	1.500 PCT
		5	Bolacha salgada, tipo Cream Cracker, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	2.500 PCT
		6	Bolacha doce, tipo Maria, embalado em pacote de 400 gramas, contendo açúcar, amido de milho, farinha de trigo, fermento químico e sal. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega	2.500 PCT

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 10:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E4301F1E085331.AFC8EEF08FF1E64F



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

		7	Biscoito doce, tipo Wafer, pacote com 150g. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	3.000 PCT
		8	Biscoito doce Recheado, pacote c/ 140g. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	3.000 PCT
		9	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	1.500 PCT
	III CRSudeste	10	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo	120 PCT



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

			6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega.	
		11	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, embalagem secundária apropriada. Validade mínima do produto de 8 meses após a entrega.	240 PCT
		12	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	200 PCT
	IV		Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com	80 PCT



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

	CRSudeste	13	ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	
		14	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	80 PCT
	V CRGBA	15	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega.	60 PCT
		16	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação	240 PCT

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 10:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E4301F1E085331.AFC8EEF08FF1E64F



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

			vigente, embalagem secundária apropriada. Validade mínima do produto de 8 meses após a entrega.	
		17	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	240 PCT
	VI CRGBA	18	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	120 PCT
		19	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	80 PCT
	VII CRSudoeste	20	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e	120 PCT

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 10:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E4301F1E085331.AFC8EEF08FF1E64F



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

			apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega.	
		21	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, embalagem secundária apropriada. Validade mínima do produto de 8 meses após a entrega.	240 PCT
		22	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	200 PCT
	VIII CRSudoeste	23	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	120 PCT



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

		24	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	80 PCT
	IX NRGPA	25	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega.	48 PCT
		26	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, embalagem secundária apropriada. Validade mínima do produto de 8 meses após a entrega.	80 PCT
			Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada,	20 PCT



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

		27	prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	
	X NRGPA	28	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	24 PCT
		29	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	24 PCT

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA		☐ Paineis de preços. ☒ Contratações similares. ☐ Simas. ☒ Fornecedores. ☐ Internet. ☐ Outros. Especificar: buscas através de contratações anteriores e similares feitas pela Administração, bem como consulta à fornecedores.				
		LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

I Casa Civil	1	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega.	4.000 PCT	R\$11,99	R\$ 47.960,00
	2	Café em Pó, torrado e moído, embalado a vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, embalagem secundária apropriada. Validade mínima do produto de 8 meses após a entrega.	5.000 PCT	R\$7,99	R\$ 39.950,00
	3	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica,	3.500 PCT	R\$4,19	R\$14.665,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

		transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.			
II Casa Civil	4	Biscoito de Água e Sal, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima de 8 meses após a entrega.	1.500 PCT	R\$5,29	R\$7.935,00
	5	Bolacha salgada, tipo Cream Cracker, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	2.500 PCT	R\$4,59	R\$11.475,00
	6	Bolacha doce, tipo Maria, embalado em pacote de 400 gramas, contendo açúcar, amido de milho, farinha de trigo, fermento químico e sal. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão	2.500 PCT	R\$5,58	R\$13.950,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 10:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E4301F1E085331.AFC8EEF08FF1E64F



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

		apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega			
	7	Biscoito doce, tipo Wafer, pacote com 150g. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	3.000 PCT	R\$3,39	R\$10.170,00
	8	Biscoito doce Recheado, pacote c/ 140g. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	3.000 PCT	R\$2,15	R\$6.450,00
	9	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	1.500 PCT	R\$5,39	R\$8.085,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 10:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E4301F1E085331.AFCBEEF08FF1E64F



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

III CRSudeste	10	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega.	120 PCT	R\$11,99	R\$ 1.438,80
	11	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, embalagem secundária apropriada. Validade mínima do produto de 8 meses após a entrega.	240 PCT	R\$7,99	R\$1.917,60
	12	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica,	200 PCT	R\$4,19	R\$838,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

		transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.			
IV CRSudeste	13	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	80 PCT	R\$4,59	R\$367,20
	14	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	80 PCT	R\$5,39	R\$431,20
V CRGBA	15	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do	60 PCT	R\$11,99	R\$719,40



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

VI CRGBA		produto de mínima de 6 meses após a entrega.			
	16	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, embalagem secundária apropriada. Validade mínima do produto de 8 meses após a entrega.	240 PCT	R\$7,99	R\$1.917,60
	17	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	240 PCT	R\$4,19	R\$1.005,60
	18	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	120 PCT	R\$4,59	R\$550,80



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

VII CRSudoeste					
	19	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	80 PCT	R\$5,39	R\$431,20
	20	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega.	120 PCT	R\$11,99	R\$1.438,90
	21	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, embalagem secundária apropriada. Validade	240 PCT	R\$7,99	R\$1.917,60



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

		mínima do produto de 8 meses após a entrega.			
	22	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	200 PCT	R\$4,19	R\$838,00
VIII CRSudoeste	23	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	120 PCT	R\$4,59	R\$550,80
	24	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	80 PCT	R\$5,39	R\$431,20
IX NRGPA	25	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado	48 PCT	R\$11,99	R\$575,52



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

		em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega.			
	26	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, embalagem secundária apropriada. Validade mínima do produto de 8 meses após a entrega.	80 PCT	R\$7,99	R\$639,20
	27	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	20 PCT	R\$4,19	R\$83,90
X NRGPA	28	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com	24 PCT	R\$4,59	R\$110,16



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

		rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.			
	29	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	24 PCT	R\$5,39	R\$129,36
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$176.972,04					
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO					
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim. ☐ Não. Por quê? ☒ Objeto indivisível. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade ☐ Perda de escala. ☒ Economicamente inviável. ☐ Outro. Especificar:				
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES					
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. ☒ Não.				
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO					

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 10:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E4301F1E085331.AFCBEEF08FF1E64F



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CON- TRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. Especificar item do PCA:.
	☒ Não. Providências: O plano de contratações anual, ainda está fase de elabo- ração para o ano de 2024.
RESULTADOS PRETENDIDOS	
QUAIS OS BENEFÍ- CIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☐ Manutenção do Funcionamento Ad- ☐ Redução de Custos ministrativo
	☐ Redução dos Riscos do Trabalho ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos
	☒ Serviço/Bem de Consumo ☐ Ganho de Eficiência
	☐ Outro. Especificar: ☐ Realização de Política Pública
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. As medidas de mitigação que serão adotadas são o descarte adequado das embalagens, bem como a preferência por produtos que possuam embalagem biodegradável. ☐ Não.
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.

De acordo,

(assinado eletronicamente)
NATALIA PINTO
Gerência de Material

(assinado eletronicamente)
DARLYANA LIMA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA nº002/2024

1. O QUE SERÁ CONTRATADO?

Fornecimento de Gêneros Alimentícios de Uso Comum (leite, café, açúcar, biscoito e bolacha), para atender às demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará (Belém), Centros Regionais do Governo do Pará (Marabá, Santarém e Itaituba), Núcleo de Representação do Estado do Pará no Distrito Federal, sob demanda, no período de 12(doze) meses.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA – LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
1	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega.	192431-1	4.000 PCT	R\$11,99	R\$ 47.960,00
2	Café em Pó, torrado e moído, embalado a vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de	106201 - 8	5.000 PCT	R\$7,99	R\$ 39.950,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA nº002/2024

	qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, embalagem secundária apropriada. Validade mínima do produto de 8 meses após a entrega.				
3	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	005001 - 6	3.500 PCT	R\$4,19	R\$14.665,00

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA – LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
4	Biscoito de Água e Sal, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima de 8 meses após a entrega.	036805-9	1.500 PCT	R\$5,29	R\$7.935,00
	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, embalado em pacote de				



8	adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	120864 - 0	3.000 PCT	R\$2,15	R\$6.450,00
9	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	057586 - 0	1.500 PCT	R\$5,39	R\$8.085,00

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
10	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após	192431-1	120 PCT	R\$11,99	R\$ 1.438,80

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUARIO: KARINA FAMPA DE SOUZA ARAUJO LIMA (Lei 11.419/2006)
 EM 19/04/2024 10:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E4301F1E085331.AFCBEEF0BFF1E64F



	a entrega.				
11	Café em Pó, torrado e moído, embalado a vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, embalagem secundária apropriada. Validade mínima do produto de 8 meses após a entrega.	106201 - 8	240 PCT	R\$7,99	R\$1.917,60
12	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	005001 - 6	200 PCT	R\$4,19	R\$838,00

EM 19/04/2024 10:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E4301F1E085331.AFCBEEF0BFF1E64F ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUARIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAUJO LIMA (Lei 11.419/2006)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de				

Identificador de autenticação: **824823F.E559.A39.65D8222E95939E5E8CE**
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
 Nº do Protocolo: 20224193660 Anexo/Sequencial: 632



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA nº002/2024

	legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega.				
16	Café em Pó, torrado e moído, embalado a vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, embalagem secundária apropriada. Validade mínima do produto de 8 meses após a entrega.	106201 - 8	240 PCT	R\$7,99	R\$1.917,60
17	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	005001 - 6	240 PCT	R\$4,19	R\$1.005,60

CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS (SANTARÉM) – LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
------	-----------	-----------------	------------	-------------------------------	-------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA nº002/2024

18	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	052592 - 8	120 PCT	R\$4,59	R\$550,80
19	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	057586 - 0	80 PCT	R\$5,39	R\$431,20

CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO SUDOESTE (ITAITUBA) – LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
20	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de	192431-1	120 PCT	R\$11,99	R\$1.438,90



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA nº002/2024

	validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega.				
21	Café em Pó, torrado e moído, embalado a vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, embalagem secundária apropriada. Validade mínima do produto de 8 meses após a entrega.	106201 - 8	240 PCT	R\$7,99	R\$1.917,60
22	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	005001 - 6	200 PCT	R\$4,19	R\$838,00

CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO SUDOESTE (ITAITUBA) – LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUANT./UND	VALOR	TOTAL
------	-----------	--------	------------	-------	-------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA nº002/2024

		SIMAS		UNITÁRIO ESTIMADO	
23	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	052592 - 8	120 PCT	R\$4,59	R\$550,80
24	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	057586 - 0	80 PCT	R\$5,39	R\$431,20

NUCLEO DE PRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ EM BRASÍLIA/DF – LOTE IX

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./ UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
25	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado	192431-1	48 PCT	R\$11,99	R\$575,52



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA nº002/2024

	em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega.				
26	Café em Pó, torrado e moído, embalado a vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, embalagem secundária apropriada. Validade mínima do produto de 8 meses após a entrega.	106201 - 8	80 PCT	R\$7,99	R\$639,20
27	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	005001 - 6	20 PCT	R\$4,19	R\$83,90

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KATINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 16:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F684624CF70D7.4507476C984CA314.C0E24301F1E085331.AFC8EEF08FF1E64F



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA nº002/2024

NUCLEO DE PRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ EM BRASÍLIA/DF – LOTE X

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
28	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	036805-9	24 PCT	R\$4,59	R\$110,16
29	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	057586 - 0	24 PCT	R\$5,39	R\$129,36

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 176.972,04

2. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO EM LOTES

2.1. A contratação por lote se dá em razão de favorecer a economia de escala na aquisição, considerando cada local, município correspondente ao endereço da Casa Civil e dos Centros Regionais de Governo, e ainda,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA nº002/2024

considerando que os procedimentos administrativos e financeiros no que tange à contratação e pagamentos dos Centros Regionais de Governo vinculados à Casa Civil da Governadoria ser realizados por este órgão, desta forma, a fim de tornar célere o processo licitatório, e visando praticar os princípios da eficiência, economicidade e a vantajosidade na referida contratação, foi realizado o agrupamento das necessidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

3.1.1. A contratação ora proposta justifica-se em função de que os produtos elencados neste Termo são gêneros alimentícios de uso comum dos servidores e da população específica, que utilizam os serviços desenvolvidos por esta Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.

3.1.2. A oferta desses produtos possibilitará o melhor aproveitamento das programações agendadas durante o exercício institucional, evitando pausa em reuniões, assim como, despesas de última hora com lanches.

3.1.3. Tendo em vista que a presente aquisição proverá meios para o atendimento de diversas atividades desenvolvidas neste Órgão em prol do interesse público, justifica-se, no contexto apresentado, que o objeto deste Instrumento, visa suprir as necessidades de forma mais vantajosa para a Administração, especialmente por possibilitar uma contratação mais econômica.

4. NATUREZA DO BEM

O bem possui natureza **COMUM**.

5. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

5.1 HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

SIM, deverá estar de acordo com as normas da Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA e INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

5.2 O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?

SIM.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA nº002/2024

5.2.1. Deverá ser apresentado pelo fornecedor classificado em primeiro lugar após a fase de habilitação, um catálogo dos produtos conforme proposta vencedora, para avaliação e seleção dos produtos em questão, sendo o resultado divulgado no ato da sessão pública.

5.2.2. Levará em consideração a comprovação da marca e especificação técnica com base no edital, dessa forma, o catálogo deve conter, de maneira legível, as informações de que trata este item.

5.3 HAVERÁ GARANTIA DO BEM?

SIM. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos produtos por no mínimo, **30 (trinta) dias**, a partir do seu recebimento pela contratante, conforme estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor.

5.4 HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?

Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1.1 A Contratação de que trata poderá ocorrer meio de Processo Licitatório, na modalidade denominada **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço Por Lote**, observando-se as normas legais e os procedimentos administrativos estabelecidos pela legislação vigente.

6.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO.

6.3 O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?

☒ NÃO.

6.4 CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA

A proposta deve observar os **valores unitários e globais máximos aceitáveis** conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado, devendo atender as normas da Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA e INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, e critérios de julgamento/aceitação da amostra relacionados no Item 5.2 do Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA nº002/2024

8. REQUISITOS DA CONTRATADA

8.1 COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?

8.1.1 A entrega do objeto será parcelada, em quantidade e prazos previamente definidos, de acordo com a demanda dos respectivos órgãos;

8.1.2 O presente objeto deverá ser entregue de acordo com as regras instituídas neste Termo, devendo obedecer todas as normas da Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA e demais legislação vigente que rege a matéria;

8.1.3 O objeto contratado deverá ser considerado de primeira qualidade e deverá ser entregue devidamente protegido e embalado adequadamente contra danos no transporte e manuseio, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Faturas;

8.1.4 Os produtos, objeto deste termo, deverão estar devidamente lacrados, sem sinais de violação ou contaminação, contendo rótulo padronizado aprovado pela legislação vigente pertinente ao objeto;

8.1.5 A entrega do objeto não poderá exceder o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal, através da Nota de Empenho e/ou documento pertinente, emitidos pela Contratante, devidamente recebidos pela Contratada;

8.1.6 Caso se constate que algum produto apresente qualquer avaria, embalagem danificada e/ou violada, especificações incorretas, fora dos padrões estabelecidos, bem como, apresentar qualquer outro tipo de irregularidades ou outra circunstância que comprometa a qualidade e/ou impeça a utilização a que se destina, deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação oficial pela Contratada, sem responsabilidades e ônus a Contratante. Estando a Contratada sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega;

8.1.7 O atraso na substituição do item poderá acarretar a suspensão do pagamento, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas neste instrumento, salvo se devidamente justificado e aceito pela fiscalização do contrato.

8.1.8. Qualquer produto entregue que não seja comprovadamente de primeira qualidade e/ou que não esteja de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste termo, caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE rejeitar totalmente ou em parte, devolvendo para reposição no prazo estipulado neste instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA nº002/2024

8.1.9 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com todas as especificações e condições constantes deste termo e da proposta da empresa, inclusive da marca;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório e sua consequente aceitação.

8.1.10 A atuação da fiscalização da Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA;

8.1.11 O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado pela legislação sanitária, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte de alimentos, em veículo limpo, com cobertura protetora para carga, de forma que mantenha a integridade do produto.

8.1.12. Todos os custos com transporte, fretes, entre outros, que incidam sobre a execução do objeto, serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo os produtos ser deslocados e entregues em perfeitas condições de segurança.

8.2 LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM

8.2.1 Lotes I e II (Belém): Sede da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, localizada a Avenida Doutor Freitas, n.º 2531, Bairro do Marco, Cidade de Belém, Estado do Pará, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, em dias de efetivo expediente no órgão.

a) Coordenação de Material, devendo a data da efetiva entrega ser comunicada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, formalmente através do email: **coordenacaodematerial@palacio.pa.gov.br**, informalmente pelo telefone **(91) 3216-8826** e/ou diretamente no endereço mencionado supra.

8.2.2 Lotes III e IV (Marabá): Sede do Centro Regional de Governo do Sudeste do Pará, localizado na Rodovia BR 222, Folha 30, Quadra e Lote Especial, bairro Nova Marabá, cidade Marabá/PA, CEP: 68507-760, no horário das 08h:30min às 16h, em dias de efetivo expediente no órgão.

a) Coordenação Área de Administração e Finanças, devendo a data da efetiva entrega ser comunicada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, formalmente através do e-mail: **caf@crgsp.pa.gov.br**, informalmente pelo telefone que será informado posteriormente e/ou diretamente no endereço mencionado supra.

8.2.3 Lotes V e VI (Santarém): Sede do Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas, localizado na Travessa 15 de Agosto, 120, bairro Centro, Cidade Santarém/PA, CEP: 68005-300 6.2. O Setor responsável pelo recebimento do objeto do presente termo será:

a) Coordenação Área de Administração e Finanças, devendo a data da efetiva entrega ser comunicada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, formalmente através do e-mail: **caf@crgba.pa.gov.br**,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA nº002/2024

informalmente pelo telefone que será informado posteriormente e/ou diretamente no endereço mencionado supra.

8.2.4 Lotes VII e VIII (Itaituba): Sede do Centro Regional de Governo do Sudoeste, localizado na Travessa João pessoa, sub esquina com Av. Antonio de Pádua Gomes, 3º rua, nº645 – Itaituba/PA. O Setor responsável pelo recebimento do objeto do presente termo será:

a) Coordenação Área de Administração e Finanças, devendo a data da efetiva entrega ser comunicada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, formalmente através do e-mail: **centroregionaldotapajos@gmail.com**, informalmente pelo telefone que será disponibilizado posteriormente e/ou diretamente no endereço mencionado supra.

8.2.5 Lotes IX e X (Brasília): Sede do Núcleo de Representação do estado do Pará em Brasília/DF, localizado em Brasília/DF, Scs. QD 02, Ed. Palácio do Comércio, 5º andar, salas 508/511 – Asa Sul, plano piloto – CEP: 70318-900.

a) Área Administrativa, devendo a data da efetiva entrega ser comunicada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, formalmente através do e-mail: **rgpabsb@gmail.com**, informalmente pelo telefone (61) 3225-2018 e/ou diretamente no endereço mencionado supra.

8.3 PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE

8.3.1. Os produtos deverão possuir validade mínima de 06 (seis) meses, conforme especificação na planilha (fl.1 e seguintes), contados a partir da data da entrega definitiva, presente na embalagem, deverá obedecer à legislação vigente, observando-se as variáveis dos processos de obtenção e conservação;

8.3.2 A justificativa para a estipulação do prazo de validade citado no item anterior tem como principal finalidade, assegurar a qualidade do produto a ser adquirido, bem como sua possível substituição em casos de eventuais vícios detectados ao longo de seu consumo.

8.4 APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

8.4.1. Todos os produtos, objeto do presente termo, deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação e consumo, com suas embalagens íntegras e dentro dos padrões estabelecidos pelo Órgão de Vigilância Sanitária e INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e demais legislação pertinente ao objeto.

8.4.2. Embalagens que estiverem estufadas, amassadas ou que contiverem defeitos ou violações, bem como as que apresentarem qualquer outro tipo de impureza, que possa comprometer ou interferir na qualidade do produto, serão rejeitadas, cabendo à contratada substituí-los ou repô-los no prazo máximo, estabelecido neste Termo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA nº002/2024

8.4.3. Os produtos devem apresentar externamente nas embalagens dados de identificação, validade, procedência, quantidade e outras pertinentes, nos termos da legislação vigente, devendo ainda ser embalados higienicamente e apresentar rótulo descritivo na embalagem do produto.

8.4.4. Todas as embalagens deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, íntegras e dentro dos padrões estabelecidos pela legislação pertinente ao produto, vindo a Contratada a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento de produto com má qualidade, fora dos níveis aceitáveis previstos na legislação em vigor.

8.4.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as características sensoriais e temperatura recomendadas com base nas normas técnicas que regulamentam o fornecimento e transporte de alimentos.

8.4.6. Atender ao disposto no art. 31 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

8.4.7. Fica facultado ao pregoeiro proceder diligência acerca da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho dos produtos próprio para consumo, de acordo com as condições previstas no Edital.

9. PRAZO E GARANTIA DO CONTRATO

9.1 PRAZO DO CONTRATO

☒ 12 meses. A contar da data de assinatura, obedecidas às condições estipuladas no Instrumento Contratual.

9.2 HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?

☒ NÃO.

9.3 QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?

☒ Nenhuma, pois não se aplica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KATINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 10:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E4301F1E085331.AFCBEEF08F1E64F



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA nº002/2024

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

É VEDADA a subcontratação parcial ou integral, salvo se previamente autorizada pela CONTRATANTE.

11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

Funcional Programática: 04.122.1297.8314

Natureza de Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 01500000001

Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

12. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 DOS DIREITOS DA CONTRATADA

12.1.1 Sem que a isto limite suas garantias, a Contratada terá os seguintes direitos:

- Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas neste termo, em sua proposta e no contrato;
- Receber o devido atesto do objeto contratado após verificação das especificações e recebimento definitivo;
- Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, a fim de que possa proceder com as devidas correções;
- Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

12.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2.1 Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a Contratada responsável pelo seguinte:

- Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme estabelecidas neste termo, na proposta de preços apresentada e no contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar o objeto no prazo, local, horário indicados e dentro das condições pactuadas;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA nº002/2024

- b) Substituir todo e qualquer produto que apresentar vício aparente, durante o período de garantia/validade, no prazo e condições estabelecidas neste termo;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto no Setor Competente da Contratante, incluindo as entregas feitas por transportadoras, se for o caso;
- d) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Contratante, nem poderá onerar o objeto contratado, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- e) Responsabilizarem-se por quaisquer acidentes que venham a ser vitimados os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, sobre o objeto contratado, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;
- g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e/ou contratação que sejam compatíveis com as obrigações assumidas;
- h) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma o objeto contratado;
- i) Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, sob pena de rescisão contratual, sem direito a indenização sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- j) Informar ao Órgão Contratante qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;
- k) Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos na Lei nº14.133/21 e alterações;
- l) Atender as disposições legais e regulamentares, inclusive as orientações determinadas pela contratante, pertinentes à execução do objeto, objetivando o fiel cumprimento do contrato, responsabilizando-se pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente;
- m) Indicar a Contratante, por escrito, em até 02 (dois) dias após a assinatura do contrato, os nomes, e-mails e telefones de contato dos funcionários que atenderão as requisições do fornecimento objeto, que prestarão esclarecimentos e atenderão às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, atualizando sempre que necessário.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA nº002/2024

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a aprovação final da etapa pela área gestora, através do Termo de Recebimento e Aceite e/ou documento pertinente, bem como a apresentação dos documentos indicados no item 14.2.

14.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

14.2.1 O pagamento do valor do objeto executado será de acordo com as condições constantes deste Termo, após a efetiva entrega dos produtos, apreciação, aprovação e o consequente aceite pela CONTRATANTE, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura dos produtos fornecidos;
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS (CRF);
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Fede
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
ral;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- f) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos trabalhistas.

14.2.2. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Estado do Pará (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

14.3 FORMA DE PAGAMENTO

14.3.1. O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/futura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008. Parágrafo único: A apresentação dos dados bancários somente será exigida no momento para fins da assinatura do contrato.

14.4 EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES

14.4.1 Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto no item 14.2, a CONTRATANTE poderá sustar o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até o regular cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA nº002/2024

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

15.1 DA ADVERTÊNCIA E MULTA

15.1.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

a) Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração.

15.1.2. Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

a) A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

15.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos fornecidos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

15.1.4. Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

15.2 DO IMPEDIMENTO DE LICITAR

15.2.1 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade:

a) a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

c) não manter a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.2.2 As sanções previstas nos subitens 15.1.1 alínea “a” e 15.2.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 15.1.2 e 15.1.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA nº002/2024

15.2.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

16.1 DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL

16.1.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Contratante, doravante denominado Fiscal do Contrato, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratado, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, na forma da lei nº14.133/2021 e suas alterações.

16.1.2. A contratada será a única e exclusiva responsável pela execução do objeto contratado. No entanto, a contratante, por meio do fiscal do contrato, reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, seja diretamente ou por prepostos designados;

16.1.3. A fiscalização do contrato manterá contato com o preposto indicado pela contratada, para avaliar e aferir o desempenho e qualidade do fornecimento do produto, e se for o caso, o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos;

16.1.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste;

16.1.5. O fiscal do contrato se reserva o direito de rejeitar qualquer profissional da contratada que não esteja correspondendo ao desempenho das tarefas definidas acerca da execução do objeto e principalmente, quando se verifique continuidade de erro na entrega do produto;

16.1.6. A contratante exercerá, através do fiscal do contrato, a fiscalização permanente sobre a qualidade dos produtos entregues, apontando todas as irregularidades verificadas, sem prejuízo da obrigação da contratada de gerenciar, através de seu preposto, a execução do objeto contratado;

16.1.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo a fiscalização do contrato apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, se for o caso;

16.1.8. O representante da contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na lei nº14.133/2021 e suas alterações;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA nº002/2024

16.1.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade no fornecimento do objeto em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas neste termo e/ou no ato convocatório e/ou instrumento contratual;

16.1.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na execução do objeto, por ato comissivo ou omissivo, doloso ou culposo e a ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei nº14.133/2021 e suas alterações.

Belém/PA, 23 de fevereiro de 2024,

DARLYANA LIMA

ASSESSORA ADMINISTRATIVA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

De acordo,

(assinado eletronicamente)

Natália Pinto

Gerente de Material

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 10:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E24301F1E085331.AFCBEEF08F1E64F

CONTRATO [ÓRGÃO] NºXXXX/AAAA

(Modelo de aquisição de bem comum)

PAE nº 2024/198060

RESUMO



CONTRATANTE

Estado do Pará | CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ nº 07.730.458/0001-45

CONTRATADO

Nome da pessoa física

CPF nº xxx.xxx.xxx-xx.

ou

Nome da razão social da pessoa jurídica

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.



OBJETO

Fornecimento de Gêneros Alimentícios de Uso Comum (leite, café, açúcar, biscoito e bolacha), para atender às demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará (Belém), Centros Regionais do Governo do Pará (Marabá, Santarém e Itaituba), Núcleo de Representação do Estado do Pará no Distrito Federal, sob demanda, no período de 12(doze) meses



ENTREGA

Forma Entrega total.

Prazo 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota de empenho.

Casa Civil da Governadoria do Estado – Setor de
Local Almoxarifado, localizado na – Av. Dr. Freitas 2531,
Marco - CEP: 66087-812

VALOR TOTAL

R\$ xxx.xxx,xx.

REAJUSTE

Índice ☒ IPCA ☐ INPC ☐ INCC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa** (data do
orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **X dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal
ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

FISCALIZAÇÃO

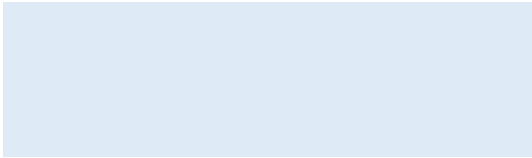
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada
por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Admi-
nistração especialmente designados conforme requisitos
estabelecidos no art. 7^a da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos
substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los
e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

VIGÊNCIA

Prazo **12 meses**.

Início **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assina-
tura do contrato).





Fim

dd/mm/aaaa (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 10:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E4301F1E085331.AFC8EEF08FF1E64F

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.730.458/0001-45, com sede na Avenida Dr. Freitas, n.º. 2531, Bairro do Marco, CEP: 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo Sr. LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4433999 SSP/PA e do CPF nº 093.934.712-15, conforme Decreto, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE nº 34.920, de 04 de abril de 2022, e/ou a Sra. KARINA FAMPA DE SOUZA ARAUJO LIMA, Coordenadora de Relações Governamentais, conforme atribuições dadas pela Portaria nº 3.337-CCG, de 14 de dezembro de 2023, publicado no DOE nº 3.337, de 14 de dezembro de 2023, brasileira, RG nº 3068635 e CPF nº 515.966.872-15

NOME DA PESSOA FÍSICA, RG nº xxxxx PC/UF e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

ou

CONTRATADO

NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE DA PJ], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do Pregão Eletrônico nº nnnn/aaaa constante no PAE nº 2024/198060 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto da contratação é a **Fornecimento de Gêneros Alimentícios de Uso Comum (leite, café, açúcar, biscoito e bolacha), para atender às demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará (Belém), Centros Regionais do Governo do Pará (Marabá, Santarém e Itaituba), Núcleo de Representação do Estado do Pará no Distrito Federal, sob demanda, no período de 12(doze) meses**, conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor (em caso de contratação direta, substituir o trecho destacado por “ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta”), e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são itens descritos no Termo de Referência:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA – LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
<u>1</u>	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega.	192431-1	4.000 PCT	R\$	R\$
<u>2</u>	Café em Pó, torrado e moído, embalado a vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, embalagem secundária apropriada. Validade mínima do produto de 8 meses após a entrega.	106201 - 8	5.000 PCT	R\$	R\$

3	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	005001 - 6	3.500 PCT	R\$	R\$
---	---	------------	-----------	-----	-----

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA – LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./UN D	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
4	Biscoito de Água e Sal, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima de 8 meses após a entrega.	036805-9	1.500 PCT	R\$	R\$

5	400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	052592 - 8	2.500 PCT	R\$	R\$
6	Biscoito doce, tipo Maria, embalado em pacote de 400 gramas, contendo açúcar, amido de milho, farinha de trigo, fermento químico e sal. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega	022615 - 7	2.500 PCT	R\$	R\$

7	Biscoito doce, tipo Wafer, pacote com 150g. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	99014 - 0	3.000 PCT	R\$	R\$
8	Biscoito doce Recheado, pacote c/ 140g. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	120864 - 0	3.000 PCT	R\$	R\$
9	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	057586 - 0	1.500 PCT	R\$	R\$

CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE (MARABÁ)– LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./UN D	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
10	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após entrega.	192431-1	120 PCT	R\$	R\$

EM 19/04/2024 10:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E4301F1E085331.AFCBEEF08FF1E64F
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)

11	Café em Pó, torrado e moído, embalado a vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, embalagem secundária apropriada. Validade mínima do produto de 8 meses após a entrega.	106201 - 8	240 PCT	R\$	R\$
12	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	005001 - 6	200 PCT	R\$	R\$

CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE (MARABÁ)– LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
13	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	036805-9	80 PCT	R\$	R\$
14	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	057586 - 0	80 PCT	R\$	R\$

CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS (SANTARÉM) – LOTE V

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KATINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 10:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF76D7.4507476C984CA314.C0E4301F1E085331.AFCBEEF0FF1E64F

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
15	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega.	192431-1	60 PCT	R\$	R\$
16	Café em Pó, torrado e moído, embalado a vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, embalagem secundária apropriada. Validade mínima do produto de 8 meses após a entrega.	106201 - 8	240 PCT	R\$	R\$
17	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com otulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	005001 - 6	240 PCT	R\$	R\$

CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS (SANTARÉM) – LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
18	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a	052592 - 8	120 PCT	R\$	R\$

	legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.				
19	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	057586 - 0	80 PCT	R\$	R\$

CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO SUDOESTE (ITAITUBA) – LOTE VII.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
20	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega.	192431-1	120 PCT	R\$	R\$
21	Café em Pó, torrado e moído, embalado a vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, embalagem secundária apropriada. Validade mínima do produto de 8 meses após a entrega.	106201 - 8	240 PCT	R\$	

22	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	005001 - 6	200 PCT	R\$4,19	R\$838,00
----	---	------------	---------	---------	-----------

CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO SUDOESTE (ITAITUBA) – LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
23	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	052592 - 8	120 PCT	R\$	R\$
24	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	057586 - 0	80 PCT	R\$	R\$

NUCLEO DE PRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ EM BRASÍLIA/DF – LOTE IX

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
25	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega.	192431-1	48 PCT	R\$	R\$

26	Café em Pó, torrado e moído, embalado a vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, embalagem secundária apropriada. Validade mínima do produto de 8 meses após a entrega.	106201 - 8	80 PCT	R\$	R\$
27	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	005001 - 6	20 PCT	R\$	R\$

NUCLEO DE PRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ EM BRASÍLIA/DF – LOTE X

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QUANT./UN D	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
28	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	036805-9	24 PCT	R\$	R\$
29	Biscoito doce, tipo Maizena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 8 meses após a entrega.	057586 - 0	24 PCT	R\$	R\$

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	110105.
Fonte	015000000001.
Programa de Trabalho	XXXXXXXXXX.
Elemento de Despesa	XXXXXXXXXX.
Plano Interno	XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado pelo [indicar o índice].

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa** (inserir data do orçamento estimado).

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em **x dias corridos** (inserir o número de dias conforme o Termo de Referência), a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco	Banpará.
Agência	XXXX-X.
Conta	XXXXXX-X.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

- ☐ **9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.
- ☐ **9.1** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.
- 9.2** A garantia corresponderá a **x%** (de acordo com o Termo de Referência) do valor atualizado do contrato.

9.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

Banco	Banpará.
Agência	XXXX-X.
Conta	XXXXXX-X.

- 9.4** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.
- 9.5** No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.
- 9.6** Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **x dias úteis** (inserir número de dias), a contar de sua notificação.
- 9.7** O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

9.8 A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

9.9 Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

9.10 A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de **x dias úteis** (conforme Termo de Referência), no mínimo.

CLÁUSULA 10

Obrigações das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
 - 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

- j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
	Advertência*
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>“Impedimento de licitar e contratar”</i> .
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar*
c. Dar causa à inexecução total do contrato.	
d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	
e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	
f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>“Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”</i> .

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 10:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E4301F1E085331.AFCBEEF08FF1E64F

- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 O atraso superior a **x dias corridos** (inserir o número de dias) autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
Moratória	Compensatória
a. x% (inserir o percentual) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de x dias corridos (inserir o número de dias).	x% (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
b. x% (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de x dias corridos (inserir o número de dias) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativa-mente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de **x meses** (inserir prazo), com início em **dd/mm/aaaa** (inserir data) e término em **dd/mm/aaaa** (inserir data).

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Cidade (PA), 26 de março de 2024.

NOME DO TITULAR

Cargo
Contratante

NOME DO CONTRATADO

Nome do representante, se não for PF
Contratado

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KARINA FANPA DE SOUZA ARAÚJO LIMA (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2024 10:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E82F084624CF70D7.4507476C984CA314.C0E4301F1E085331.AFCBEEF08FF1E64F